



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

REGISTRADO SOB N. 1342/94
AS FLS. 07 F. e V.
LIVRO N. 23
EM 06/11/94
M. S. M. S. S. S.
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.342/94
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

Denomina de "José Leite Filho" a ponte localizada no Sítio Riacho Santo, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS; ESTADO DE ALAGOAS.

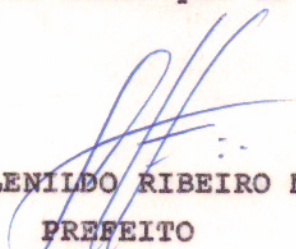
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

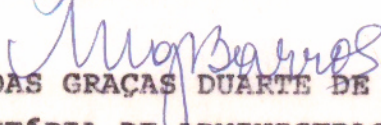
Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ LEITE FILHO" a ponte localizada no Sítio Riacho Santo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

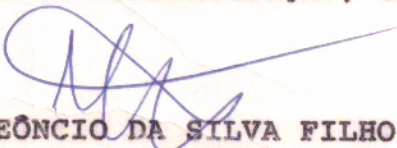
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,
03 de novembro de 1994.


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO


MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 03 de novembro de 1994.


JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA FILHO
DIR: DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Administração: HELENILDO RIBEIRO